

LEI Nº 676/74

Dispõe sobre concessão de utilidade pública à Associação Capixaba dos Municípios.

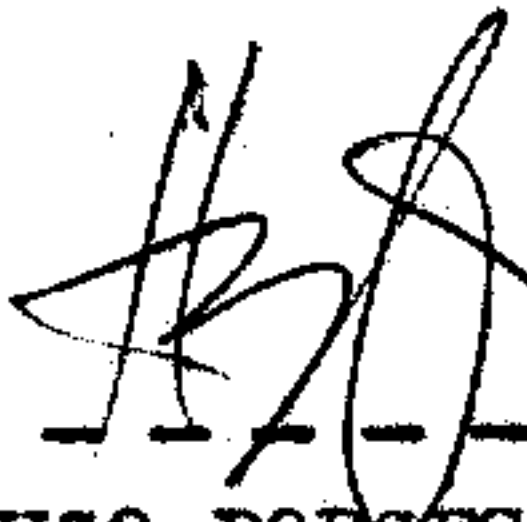
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida utilidade pública à Associação Capixaba dos Municípios - A.C.M.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 05 de junho de 1.974


HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DE N.º	06 A(S)
FOLHA(S)	59
GUARAPARI,	17 / 06 / 74
 SECRETARIA	